Philo Artigo

Pensar-Revista Eletrônica da FAJE v.3 n.1 (2012): 65-73

A DEFINIÇÃO DA *POLITEIA* MISTA E A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA JUSTA MEDIDA AO PROBLEMA DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA EM ARISTÓTELES*

The definition of the mix *politeia* and the apply of the principle of fair measure to the problem of the political organization in Aristotle

Francisco Aluziê Barbosa das Chagas**

Resumo

O presente artigo tem por objetivo mostrar como Aristóteles concebe a politeia mista. O princípio inspirador dessa forma de governo é o princípio de medianidade (mesotês), já exposto na Ética a Nicômaco e retomado na Política, com o objetivo de realizar a fusão entre a democracia e a oligarquia. A politeia mista, é a mistura variável, de democracia e de oligarquia. Ela reúne os valores e suprime os defeitos das duas formas desviadas de governo — a democrática e a oligárquica. A instauração da constituição mista não exige condições extraordinárias, mas encontra, no desenvolvimento de uma classe média majoritária, o terreno que lhe é mais propício.

Palavras-chave: Politeia, Política, medianidade.

Abstract

The present paper aims to show how Aristóteles conceives of the *mixed politeia*. The guiding principle of this form of government is the principle of the median (*mesotês*), already stated in the *Ethics to Nicômaco* in *Politics* and resumed, in order to do the fusion between democracy and oligarchy. The mixed *politeia* is a variable mixture of democracy and oligarchy. It gives the values and suppresses the defects of both forms of government

* Artigo enviado em 04/12/2011, aprovado para publicação em 07/05/2012.

^{**} Mestre em Filosofia pela Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia de Belo Horizonte- FAJE. Professor de Filosofia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras – FAFIC. Contato: aluzie@bol.com.br

diverted — the democratic and oligarchic. The establishment of mixed constitution does not require extraordinary conditions, but finds, in the development of a middle-class majority, the land that is most suitable.

Keywords: Politeia, Politics, median.

1. A politeia mista

No esquema geral das tipologias das formas políticas, a *politeia* corresponde à terceira forma política entre as corretas. Na divisão das três formas retas de governo, ela consiste no poder da maioria exercido em vista do interesse comum.

Em 1289b — livro IV —, Aristóteles relembra as análises realizadas em 1279a (livro III), em que dividiu as formas de governos em seis, sendo três corretas e três desviadas¹ e recorda, inclusive, que já determinou os pontos em que distingue a aristocracia e a monarquia uma da outra e em que circunstância uma e outra devem ser adotadas. Após fazer essas recordações, afirma logo em seguida: "[...] resta-nos discutir a forma de governo designada pelo nome comum a todas elas [politeia] [...]"². A investigação sobre a politeia mista na Política concentra-se basicamente, no livro IV, com ênfase nas passagens de 1294a-1294b; 1295b e 1296a.

Com o objetivo de encontrar a melhor forma de governo para as cidades, Aristóteles empenha-se em uma exaustiva análise histórica sobre as diversas formas de democracias e de oligarquias³. Essa análise visa contestar a opinião de muitos de seus contemporâneos, que acreditavam que todas as classificações constitucionais podiam ser restringidas a uma

¹ O esquema geral das formas de governo corresponde a seis constituições, sendo três consideras retas, isto é, capazes de efetivar o bem comum e outas três desviadas, incapazes concretizar o bem comum entre os cidadãos. As formas políticas retas são: *monarquia, aristocracia* e *politeia*. Às desviadas correspondem: *tirania, oligarquia* e *democracia*

² ARISTÓTELES. *Política*, IV, 2, 1289b 12-13.

 $^{^3}$ Não é o objetivo nesse artigo discutir as análises históricas das diferentes formas desses mesmos governos democracia e oligarquia. Este trabalho consiste primeiro, em definir a melhor forma de governo (politeia); segundo, ver como Aristóteles aplica a doutrina justo meio na organização política. Mas a título de informação exporemos neste momento de forma resumida as diferentes formas de democracias e de oligarquias. Em 1291b 70-81; 1292a 1-8, o filósofo classifica as diferentes formas de democracia e em 1293b 1-20 de oligarquias. A democracia se desdobra em cinco espécies e a oligarquia em quatro. Vejamos, pois, então quais são todas elas: a) a primeira espécie de democracia está baseada estritamente na igualdade, isto significa que os "[...] os pobres não têm mais direitos do que os ricos, e nenhuma das duas classes é soberana de maneira exclusiva, mas ambas são iguais [...]". Ela está baseada estritamente na igualdade numérica, todavia resultando necessariamente em um governo majoritário para o povo comum; b) A segunda é "[...] aquela baseada na qualificação dos bens possuídos [...]". Ela é baseada numa qualificação de posses; c) A terceira é aquela em que participam das funções de governo todos aqueles os cidadãos não sujeitos a desqualificação, sendo a lei soberana [...]"; d) A quarta é aquela na qual "[....] todos participam das funções de governo, desde que sejam simplesmente cidadãos, sendo a lei soberana [...]; e) A quinta é aquela em que é semelhante às outras em tudo, com "[...] a exceção de que as massas são soberanas, e não a lei; isso ocorre quando os decretos da assembléia popular se sobrepõem às leis [...]". Depois de apresentar as diferentes variantes da democracia, o filósofo passa em seguida a classificação dos diferentes tipos de oligarquia, nas mesmas linhas: a) a primeira está baseada na classificação de bens possuídos. O critério deve ser tão alto, que "[...] os pobres, apesar de ser maioria, não participa do governo [...]"; b) a segunda é baseada na restrição dos direitos eleitorais, sendo esse direito reservado ao um pequeno grupo de ricos proprietários; c) a terceira é baseada na hereditariedade fechada, isto é, na "[...] sucessão familiar [...] quando um sucede ao pai na função [...]"; d) a quarta é baseada na hereditariedade; ela é uma espécie de dinastia, e se aproxima da monarquia na qual os "[...] homens passam a exercer o poder soberano em vez da lei [...]".

separação básica entre democracia e oligarquia⁴.

Todavia, o próprio filósofo não aceita que a democracia e a oligarquia fossem tratadas simplesmente como se uma fosse a antítese da outra. Dada "[...] sua doutrina da Medianidade, é difícil compreender que pudesse aceitá-lo. Em vez disso, esclarece que seu enfoque será apresentar uma forma mediana entre as perversões extremas [...]"5, para as quais apresenta semelhanças musicais: dizendo que essas perversões serão oligárquicas quando — como as corrupções da forma dórica — forem mais que normalmente mais rigorosas e dominantes, e democrática quando — como as corrupções do tipo frígio – forem suaves e relaxadas⁶. Nessa analogia, ele não menciona em nenhum momento a *politeia* mista, mas é claro que ele tem em mente alguma combinação política que seja capaz de conciliar tanto as características da democracia quanto da oligarquia⁷. Mas, como conciliar tais regimes se o esquema geral da classificação das formas de governo nos diz que tanto a democracia como a oligarquia são formas políticas desviadas?

A preocupação que Aristóteles tem de definir "a melhor forma de governo" pode ser constatada ao longo de toda *Política*8. O filósofo deseja encontrar o melhor regime. O melhor regime para Aristóteles é aquele que tenha possibilidade de ser implantado na *pólis* e o seu *telos* seja o bem comum, ou seja, a justiça. O regime que busca sempre o bem comum é justo e bom. Nesse sentido, pode-se dizer que uma forma boa de governo deve ser aquela que inclua pobres e ricos na repartição dos bens da comunidade e o seu governo se dê respeitando as leis, pois, conforme vimos, o governo da lei é preferível a qualquer outro.

Na opinião de Aristóteles, a *politeia* é a melhor constituição possível, visto que é acessível à maior parte das cidades e à maior parte dos homens. Esta constituição é reta e conforme a finalidade da *pólis*, afinal tem em vista a realização do bem comum e porque as leis nela são respeitadas⁹. A *politieia* mista apresenta-se como uma combinação variável de democracia e de oligarquia. Aristóteles define a *politeia* mista com as seguintes palavras:

[...] é uma mescla de oligarquia e democracia. Dá-se geralmente o nome de governos constitucionais somente àquelas formas baseadas na aludida mescla de constituições que se inclinam para a democracia, e o de aristocracia

⁴MORRALL, John B. *Aristóteles.* Trad. Sérgio Duarte. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000, p. 65-66. ⁵ Ibid., p. 66. A tradução foi levemente modificada.

⁶ *Política*, IV, 3, 1290b 9-19. "[...] O mesmo acontece com os tons de escala musical, como alguns dizem, pois neste caso também as pessoas se referem somente a dois tons — o dório e o frígio, e todos os outros arranjos de escalas são chamados uns de dórios, outros de frígio. É esta à maneira pela qual geralmente se trata das constituições, mas é mais autêntico e preferível classificá-las como nós fizemos, e, presumindo que há duas formas superiores estruturadas (ou melhor, uma), dizer que as outras são desvios, quer se trate de misturas bem feitas de tons da escala musical, quer se trate de misturas bem feitas de formas corretas de constituição; podemos comparar os tons mais dominantes às formas oligárquicas, e os tons mais suaves e mais soltos às formas democráticas".

⁷ MORRALL, op. cit., p. 66.

⁸ Eis algumas passagens nas quais ela aparece de forma literal: 1290a 21-30, 1296b 41 e 1297b35.

⁹ VERGNIÈRES, Solange. *Ética e Política em Aristóteles:* physis, ethos, nomos. Trad. Constança Marcondes Cesar. São Paulo: Paulus, 1999, p. 192.

É preciso que tenhamos bastante atenção nesse ponto: a *politeia* é uma mescla de oligarquia e democracia. Todavia, merece que retomemos a pergunta feita há um pouco: o esquema geral da divisão das formas políticas não nos dizia que a democracia e a oligarquia eram duas formas degeneradas de governo? Bobbio (1980, p. 52) compreende que a definição de politeia mista comporta dois problemas: o primeiro problema, por consequinte, é colocado diante da politeia, é o de que uma forma boa pode resultar de uma mistura de duas formas más. O segundo, se a politeia não é (segundo deveria ser, de acordo com o esquema geral) o governo do povo ou a democracia na sua acepção correta, mas sim uma mescla de oligarquia e democracia, isso "[...] significa que [...] o governo bom de muitos, que figura no terceiro lugar do esquema geral, é uma fórmula vazia, uma ideia abstrata que não corresponde, concretamente, a qualquer regime histórico do presente ou do passado [...]"11. Como podemos perceber, estamos diante de um problema complicado, pelo fato de que, contrariando também o esquema geral, para o filósofo nem a oligarquia é o governo de poucos e nem a democracia o governo de muitos, isto é, do povo¹².

Este problema pode ser elucidado a partir do critério adotado pelo próprio Aristóteles para distinguir a oligarquia da democracia. Não é o critério quantitativo, de maneira geral, todavia um critério bem mais concreto: a diferença entre pobres e ricos. Com efeito, "[...] há uma democracia quando os homens livres [e pobres] constituem a maioria e detêm o poder soberano, e uma oligarquia quando os homens ricos e bem nascidos são poucos e governam soberanamente a cidade"¹³. Dessa forma, o fato de que a democracia é o governo de muitos e a oligarquia o governo de poucos, é acidental. No entanto, a diferenciação de uma forma de governo da outra não é numérica, e sim a condição social dos que governam: não um dado quantitativo, mas qualitativo.

2. Fusão de democracia e oligarquia

Até chegar à definição de *politeia* mista, Aristóteles vinha diferenciando a democracia da oligarquia em base a seus mecanismos políticos; agora, passa a fazer distinções em base a sua *fisionomia social*¹⁴. Ainda há pouco, falávamos, pois, que a *politeia* mista se dá por meio da fusão da democracia com a oligarquia. Agora que distinguimos em que consiste cada uma delas, podemos neste momento compreender melhor em que consiste essa mistura: é uma forma de governo em que a união dos ricos e dos pobres deveria remediar a causa mais importante de conflito em todas as sociedades — a batalha dos que não possuem bens

¹⁰ Política, IV, 6, 1294a 13-17.

¹¹ BOBBIO, Norberto. A teoria das formas de governo. Trad. Sérgio Bath. 3ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1980, p. 52.

¹² Ibid., p. 52.

¹³ *Política,* IV, 3, 1291a 9-11. ¹⁴ MORRALL, *op. cit.,* p. 67.

contra os que possuem. O filósofo afirma que na maioria das cidades glorifica a politeia, buscando realizar a união possível de ricos e de pobres, da riqueza e da pobreza¹⁵.

Mas, qual é a ideia do filósofo sobre como mesclar a participação de ricos e pobres, sem causar, em algumas das partes sentimentos de injustiça? E como ele combina estas duas classes? O Estagirita inicia dizendo que essa fusão deve ser feita tomando parte de cada uma como se se unissem as duas metades de uma senha¹⁶. Aristóteles nos apresenta três proposições pelas quais é possível efetuar essa combinação.

- da conciliação procedimentos meio de inconciliáveis, isto é, "[...] aproveitar os dispositivos legais combináveis das duas constituições diferentes [...]"17;
- b) Por meio da aplicação do princípio da medianidade (*mesotês*): "[...] adotar um meio termo entre os ordenamentos de cada forma $[...]^{"18};$
- c) Angariando o que há de melhor nos dois sistemas legislativos, isto é, "[...] tomando algumas peculiaridades da lei oligárquica e algumas da democrática [...]"19.

Consideremos agora no essencial a argumentação de cada parte dessas proposições. Na primeira (a), vejamos o seguinte: enquanto que nas oligarquias as pessoas ricas que não participam das funções públicas são penalizadas por meio de multas, no caso de elas não servirem como juradas nos tribunais, não há nenhuma recompensa — pagamento —, no entanto, para os pobres que prestam serviço público há; nas democracias, pelo contrário, não se impõe tal pena e também não se concede essa recompensa aos pobres²⁰. Nesse sentido, a conciliação entre as duas formas de governo poderia consistir em "algum princípio intermediário e comum" a ambas as partes, seria "[...] adotar ao mesmo tempo o pagamento aos pobres e a multa aos ricos; isto seria um meio termo, peculiar [...] às duas formas de governo, pois seria uma mescla de elementos de ambas [...]"21. Por exemplo, a publicação de lei que penalize não participantes e dê uma recompensa aos participantes²². Na segunda (b), observemos que o governo democrático dá direito de voto na assembleia a todos, até mesmo àqueles que não possuem qualquer qualificação pelos bens possuídos; enquanto que o governo oligárquico somente dá o direito de voto aos que possuem uma renda muito alta. Nesse caso, o "termo médio" consiste em reduzir o limite mínimo de renda imposto pelo governo dos ricos, aumentando o admitido no governo dos pobres²³. Na última (c), acontece o seguinte: na

¹⁵ Política, IV, 6, 1294a 39-48. "[...] Em quase todas as cidades, então, existe o chamado governo [...] é óbvio que a mescla de duas partes — ricos e pobres — deve ser intitulada governo constitucional [...]".

16 Política, IV, 7, 1294b 5-6.
17 Política, IV, 7, 1294b 7-8. constitucional, pois a mescla não vai da tentativa de harmonizar os ricos e os pobres, a riqueza e a liberdade

¹⁸ *Política,* IV, 7, 1294b 17-18.

¹⁹ *Política,* IV, 7, 1294b 25.

²⁰ BOBBIO, op. cit., p. 53.

²¹ Política, IV, 7, 1294b 14-15.

²² *Política,* IV, 7, 1294b 11-13.

²³ BOBBIO, op. cit., p. 53.

oligarquia as funções são preenchidas por meio de eleição, mas somente pelos que têm certa renda, enquanto que na democracia essas funções são distribuídas mediante sorteio entre todos os cidadãos. Recolher o melhor dos dois governos, nesse caso, significa conservar o método eleitoral e descartar o requisito da renda.

A compreensão de politeia como regime misto de oligarquia e democracia somente será alcançada a partir do princípio da justa medida, pois, ao definir a melhor forma de governo, Aristóteles aplica à política o princípio do justo meio ("medianidade"), que ele esclareceu na Ética a *Nicômaco*²⁴ (e o retoma na *Política* com fim de fazer apologia da classe média, tornando-o assim o princípio que quia esse regime de fusão²⁵). Na sua *práxis* individual, ou seja, ao agir, o homem busca sempre conquistar a *eudaimonia*. A função principal de todo governo é proporcionar a realização da eudaimonia coletiva, que o Estagirita chama de bem comum. Este — o bem comum — será possível de ser realizado na forma de governo que se baseia no princípio do meio termo. O filósofo diz que a "virtude consiste em uma mediania" e visa o meio termo. Assim sendo, tanto na vida individual como na vida coletiva, a virtude está na moderação, no equilíbrio, que mantém as coisas equidistantes dos extremos, ora por carência e ora por excesso. Portanto, se os extremos são maléficos aos indivíduos, da mesma forma serão prejudiciais à sociedade.

Para Aristóteles, a *politeia* mista consegue vencer a brecha entre os obstáculos dos extremos sociais e políticos ricos e pobres por meio da introdução de um elemento decisivo e determinante, à maneira bem própria do filósofo; um terceiro elemento social que terá a função de moderar entre os dois outros (pobres e ricos). Este terceiro elemento é classe média²⁶. Com efeito,

Existem em todas as cidades três classes de cidadãos: os muito ricos, os muito pobres, e em terceiro lugar os que ficam no meio destes extremos. Como é geralmente aceito que aquilo que é moderado e está no meio é melhor, é sem dúvida melhor desfrutar moderadamente de todos os bens proporcionados pela sorte, pois nessa condição de vida é mais fácil obedecer à razão, enquanto as pessoas excessivamente belas, ou fortes, ou nobres, ou ricas, ou ao contrário excessivamente pobres, fracas ou humildes dificilmente se submetem à razão; de fato, os primeiros tendem para a insolência e para a prática de atos de extrema perversidades mesquinhas, impelidos para tais ofensas pela insolência ou pela maldade. Outrossim, a classe média é menos propensa a fugir ao exercício de funções públicas ou buscá-las sofregamente, e ambas estas atitudes são

-

²⁴ Ética a Nicômaco, II, 6, 1106a 26-34.

²⁵ Política, IV, 11, 1295b 13-19. "[...] dissemos com razão na Ética que a vida feliz é a vivida de acordo com os ditames da moralidade e sem impedimentos e que a moralidade é um meio termo, segue-se necessariamente que a vida segundo este meio termo é a melhor – um meio termo acessível a cada um dos homens. O mesmo critério deve necessariamente aplicar-se à boa ou má qualidade de uma cidade ou de uma constituição, pois a constituição é um certo modo de vida para uma cidade [...]".

²⁶ MORRALL, *op. cit.*, p. 60.

prejudiciais à cidade $[...]^{27}$.

O filósofo adentra na psicologia dos demasiadamente pobres e dos demasiadamente ricos, e conclui que ambas as classes resistem aos ditames da razão. Os excessivamente ricos são insolentes, descontentes às leis e não desejam ser governados por ninguém. Por sua vez, os excessivamente pobres são super-humildes, dóceis, flexíveis e se submetem facilmente ao governo.

Para Aristóteles a instauração da constituição mista não exige condições excepcionais, mas encontra, no desenvolvimento de uma classe média majoritária, o terreno que lhe é mais propício. O filósofo opera, de fato, uma constatação que qualquer pessoa contemporânea a ele poderia fazer: as cidades são corrompidas por uma "guerra oculta" entre o partido democrático e o partido oligárquico. Esses duelos testemunham, com efeito, uma "des-politização" dos cidadãos: estes estão preocupados em defender seus interesses econômicos e não veem no poder outra coisa, senão um meio de garantir a dominação de classe²⁸.

3. Classe média e organização política

A politeia mista é, antes de tudo e, sobretudo, a constituição que favorece o estrato médio que, precisamente, enquanto "médio" favorece a maior garantia de estabilidade²⁹. Citando a prece de Focílides, que diz: "em muitas coisas o melhor está no meio termo; quero viver no meio termo em minha própria terra", Aristóteles argumenta que a comunidade composta por pessoas da classe média é a melhor. Ele acredita que essa classe é a mais segura para as cidades, porque os cidadãos que a compõem não ambicionam os bens uns dos outros³⁰. O filósofo prefere a classe média porque:

> É igualmente claro que a comunidade política administrada pela classe média é a melhor, e que é possível governar bem as cidades nas quais a classe média é a mais numerosa, e de preferência mais forte que as outras duas classes juntas, ou se assim não for, mais forte que qualquer delas isoladamente, pois ela pode fazer pender a balança a favor da classe à qual vier a juntar-se, impedindo, assim, a preponderância de um dos extremos contrários $[...]^{31}$.

Segundo Aristóteles, a comunidade política que se baseia na classe média é a melhor. Assim sendo, a cidade cuja classe média é mais numerosa terá melhor condição de fazer um bom governo. A razão principal por que as cidades melhor governadas são aquelas onde

²⁷ *Política,* IV, 11, 1295b 18-23. ²⁸ VERGNIÈRES, *op. cit.*, p. 192.

²⁹ REALE, Giovanni. *Aristóteles:* história da filosofia grega e romana. Trad. Henrique Cláudio de Lima Vaz e Marcelo Perine. São Paulo: Loyola, 2007, p. 133.

³⁰ *Política,* IV, 9, 1296a 22-25 "[...] como fazem os pobres, e não são, como os ricos, objeto da cobiça dos pobres e como eles não tramam uns contra os outros, nem os outros tramam contra eles, os componentes da classe média passam a vida livre de perigos [...]". ³¹ *Política,* IV, 9, 1296a 28-33.

prevalece a classe média é explicada pelo Estagirita logo em seguida: "Evidentemente a forma mediana de constituição é a melhor, pois somente ela é imune ao facciosismo, já que onde a classe média é numerosa é menos provável a formação de facções e partidos entre os cidadãos [...]"32. O Estagirita sustenta que essa média evitará os "vícios éticos" que afligem as duas outras classes (a pobre e a rica); não será soberana, como a rica, nem bajuladora e servil, como a pobre³³. Predominará na classe média um espírito de igualdade, e isso fomentará a amizade, que é o firmamento de toda cidade³⁴. Aristóteles constata que nas grandes cidades, onde a classe média tem predominância, dificilmente ocorrem conspirações e revoltas entre os cidadãos, enquanto que nas cidades menores onde classe média é menos numerosa é mais fácil de dividir o povo sem nada deixar entre os extremos, visto que nelas quase todos os cidadãos ou são ricos ou são pobres. Sempre que essa classe média seja mais forte que as outras duas, ou pelo menos capaz de operar como fator decisivo na competitividade entre ricos e pobres, o filósofo crê que existirá um governo estável³⁵.

Conforme Bodéüs (2007, p. 87), a classe média de Aristóteles não é compreendida exclusivamente do ponto de vista da fortuna, mas também do ponto de vista das capacidades humanas e, aos olhos do filósofo, a existência dessa classe é um fato comum em muitas cidades. Ela não é algo que a política deva criar na cidade, se por exceção ela não existir, porém algo de que a política deve tirar proveito. Ao chamar a atenção dos governantes políticos para a importância da classe média, o Estagirita não tem em vista de modo algum propor um objetivo a ser realizado, isto é, tomar dos ricos para dar aos pobres. O que na verdade pretende com essa classe é identificar um fenômeno quase que universal, cujo traço característico jaz no fato de ela demonstrar interesse de conciliar, pretensões políticas, reconhecidas como contraditórias em vista da justiça absoluta. O filósofo entende que essa classe está propensa a satisfazer as aspirações moderadas atendendo assim às aspirações de todos os cidadãos³⁶.

Por conseguinte, a *politeia* mista é a constituição que, antes de tudo, aprecia o estrato médio, favorecendo assim maior garantia e estabilidade à *pólis*. Ela reúne os valores e suprime os defeitos das duas formas desviadas de governo (democracia e oligarquia). O filósofo vê na classe média majoritária o terreno mais favorável para a instauração da constituição mista. Aristóteles acredita que a melhor forma de governo é o da classe média, resultante da fusão de elementos democráticos e oligárquicos.

_

³² Política, IV, 9, 1296a 43; 1296b 1-2.

³³ MORRALL, *op. cit.*, p. 68.

³⁴ *Política*, IV, 1296a 14-19. "[...] a amizade é um elemento constituinte da comunidade, já que não se gosta sequer de ir pelo mesmo caminho com inimigos. Mas certamente o ideal para uma cidade é ser composta na medida do possível de pessoas iguais e identificadas entre si, e isto acontece principalmente na classe média; consequentemente, uma cidade composta de pessoas da classe média será fatalmente melhor constituída [...]". ³⁵ MORRALL, *op. cit.*, p. 68.

³⁶ BODÉÜS, Richard. *Aristóteles:* a justiça e a cidade. Trad. Nicolás Nyimi Campanário. São Paulo: Loyola, 2007, p. 88.

Referências Bibliográficas

ARISTÓTELES. *Política.* Trad. Mário da Gama Kury. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985.

______. Ética a Nicômaco. São Paulo: Abril Cultural, 1973 (Coleção Os Pensadores).

BODÉÜS, Richard. *Aristóteles:* a justiça e a cidade. Trad. Nicolás Nyimi Campanário. São Paulo: Loyola, 2007.

BOBBIO, Norberto. *A teoria das formas de governo.* Trad. Sérgio Bath. 3ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1980.

REALE, Giovanni. *Aristóteles:* história da filosofia grega e romana. Trad. Henrique Cláudio de Lima Vaz e Marcelo Perine. São Paulo: Loyola, 2007.

ROSS, W. D. *Aristóteles*. Trad. Diego F. Pró. Buenos Aires: Editorial Sudamericana, 1957.

MORRALL, John B. *Aristóteles*. Trad. Sérgio Duarte. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.

VERGNIÈRES, Solange. Ética e Política em Aristóteles: physis, ethos, nomos. Trad. Constança Marcondes Cesar. São Paulo: Paulus, 1999.